## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001436-06.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Escandinavia Veículos Ltda

Executado: Ana Cristina Ferreira de Souza Borges Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes e diante do seu cumprimento, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro o cancelamento das restrições que recaíram sobre os veículos declinados à fls.255.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 14 de março de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA